PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Revoga a designação do Assessor Jurídico para responder em caráter interino e não-cumulativo pela Gerência Administrativa e Financeira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o que disciplinam os normativos de pessoal em vigor no âmbito do CAU/MG;

Considerando o disposto na Portaria Ordinatória nº 35/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 01 de abril de 2021, inclusive, a designação do Assessor Jurídico, Advogado Luiz Felipe de Moraes Araújo, inscrito no CPF sob nº 071.712.664-19, para responder, não-cumulativamente, pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG.

Art. 2º. O Advogado Luiz Felipe de Moraes Araújo, inscrito no CPF sob nº 071.712.664-19, a partir de 01 de abril de 2021, inclusive, exercerá as atividades e funções previstas para o cargo de Assessor Jurídico e fará jus ao recebimento da remuneração respectiva, nos termos dos anexos da Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº 0082.6.3/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de março de 2021.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2021.03.10 10:29:03 -03'00'

Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG